



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Editais de Leilão Judicial Unificado

1ª Vara do Trabalho de Mauá/SP

Processo nº 1000839-54.2016.5.02.0361

A Juíza do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 22/10/2020, às 12:19 horas, através do portal da leiloeira Cristiane Borguetti Moraes Lopes - www.lanceja.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: UNIÃO FEDERAL (PGFN), CNPJ: 00.394.460/0001-41, exequente, e AUTO POSTO BRASILCAR LTDA - EPP, CNPJ: 60.089.331/0001-71, executado(a), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

VEÍCULO DE PLACA: EDR6100, RENAVAM: 00.986.069.981, CHASSI: 93HGD18408Z207831. CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 60.089.331/0001-71. DESCRIÇÃO: um veículo marca/modelo HONDA/FIT LX, ano de fabricação/modelo 2008/2008, a GASOLINA, cor CINZA. De acordo com informações do Oficial de Justiça em 15/10/2019: "Câmbio Automático".

OBSERVAÇÕES: 1) HÁ DÉBITOS DE IPVA (VAL NAO INF - EM ATRASO); 2) HÁ DÉBITOS DE MULTAS (R\$ 26.766,08, valor atualizado até julho/2020); 3) HÁ RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA: BLOQ. RENAJUD - TRANSFERÊNCIA; 4) HÁ DÉBITOS DE LICENCIAMENTO (ÚLTIMO LICENCIAMENTO EFETUADO: Exercício 2013); 5) Conforme despacho exarado pelo Exma. Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Mauá/SP, de 31/07/2020, Fls. 112/113 (ID. 908d3dd): "Em relação ao débito, a título de multa, informado à fl. 110, cumpre salientar que a dívida mencionada não é óbice à hasta do bem. Ocorre que, por se tratar a arrematação de bem em leilão judicial modalidade originária de aquisição da propriedade, o arrematante não responde pelos débitos de natureza tributária (art. 130, parágrafo único, do CTN c/c art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de dezembro /2019), nem tampouco de pelas dívidas de natureza propter rem (art. 908, § 1º, do CPC), os quais ficarão sub-rogados no preço, observando-se a ordem de preferência (art. 186 do CTN). Desse modo, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitar a execução trabalhista e pagar as dívidas, por óbvio, restará impossibilitado o cumprimento do quanto disposto no art. 130, parágrafo único, do CTN. Ressalta-se, ainda, que, nesta circunstância, a executada (ex-proprietária do bem) continuará responsável pelo débito, e jamais o arrematante". AVALIAÇÃO: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Local dos bens: Rua Brasil, nº 715, Parque das Américas - Mauá/SP.
Total da avaliação: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Lance mínimo do leilão: 30%.

Leiloeiro Oficial: Cristiane Borguetti Moraes Lopes.

Comissão do Leiloeiro: 5%.

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica. Quem pretender arrematar deverá garantir o lance com o sinal de 20% do seu valor. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse. O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail - leilao-trt@lanceja.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apregoamento do lote em questão.

Das 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos. Após apregoados todos os lotes, o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.